



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.271 DE 24 DE AGOSTO DE 1.987.-

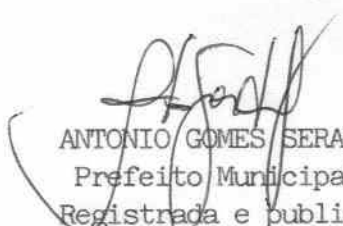
Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar convênio com a SECRETARIA DA AGRICULTURA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 21 de agosto de 1.987, conforme autógrafa nº **033/87**:


ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, autorizado através da presente LEI, a firmar com a **SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, convênio objetivando a implantação de obras e programas de interesse do Município, na área da agricultura.-

ARTIGO 2º - Fica, ainda o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar Contratos, Termos Aditivos outros instrumentos Públicos ou Particulares, com referência ao convênio mencionado no artigo anterior.-

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de agosto de 1.987.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Chefe de Gabinete